



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SAUDADES

Saudades, SC, 20 de fevereiro de 2017.

À NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA

Comunicamos que acatamos a IMPUGNAÇÃO ao item 18.1 do Edital referente ao prazo de entrega dos veículos e a solicitação de inclusão da proibição de empresas sem a concessão de comercialização fornecida pelo fabricante (Lei nº 6.729/1979) e Deliberação 64/2008 do CONTRAN.

Comunicamos ainda que devido as mudanças a serem realizadas no Edital, estamos marcando nova data para recebimento das propostas e documentos de habilitação, que será divulgada nos órgãos da Imprensa Oficial do Município.

Alberto C. Hackenhaar
Pregoeiro